Of. Nº 274/2025ADM São Francisco de Assis, em 27 de maio de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº64/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº 64/2025, que a autoriza o Poder Executivo a contratação de um professor de ensino fundamental – séries iniciais, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

Justificamos a contratação deste profissional devido a necessidade de suprir a lacuna deixada pela servidora Rafaela de Mello Cadaval, que se exonerou em 18 de maio de 2025, através da Portaria nº 236/2025, anexa.

O projeto encaminha-se com atraso tendo em vista que por um lapso, quando fomos realizar informações no sistema de informações do Tribunal de Contas do Estado, constatou a falta de lei autorizativa, com a finalidade de regularizar a situação da servidora que já está trabalhando, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo que está em vigor, conforme descrito no projeto de lei.

Solicito ainda que o projeto de lei seja examinado em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista o acima exposto.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 27/05/2025
Nº 1577 H 13:10
Servidor

PROJETO DE 64/2025.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAL PARA ATENDER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissional na área da Educação, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público, conforme descritos abaixo:

- 01 (um) professor de ensino fundamental – séries iniciais, com 22 horas semanais.

§1º – O profissional acima relacionado é aproveitado da lista de espera do Processo Seletivo nº 001/2025 realizado para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Educação.

§2º – O chamamento deste profissional foi para substituir a servidora Rafaela de Mello Cadaval que se exonerou na data de 18 de março de 2025, através da Portaria 236/2025.

Art. 2º – O prazo dos contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 8 de abril de 2025.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09011236100092036000319011 – Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei.

R E S O L V E

Exonerar, a pedido a Srª. Rafaela de Mello Cadaval, matrícula 4208-0 referente a Portaria nº 111/2021 Professora Ensino Fundamental – séries iniciais, a partir de 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento